



Número: **PL./0271.0/2022**
Origem: Legislativo
Autor: Deputado Milton Hobus
Regime: ORDINÁRIO

PROJETO DE LEI Nº

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.



COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
ARQUIVADO EM 18/10/23

[Handwritten signature]

PARECER (ES).....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

EMENDA (S).....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

PROJETO DE LEI N.º. 271/2022 (Declara de Utilidade Pública)

TRAMITAÇÃO

RUBRICA

* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 03/08/22
À Coordenadoria de Expediente em 03/08/22
Autuado em 04/08/22
À publicação em 04/08/22 D.A. n.º. _____, de ____/____/____
Publicado no D.A. n.º. _____, de ____/____/____

R
R

* À Coordenadoria das Comissões em 04/08/22

R

* À Comissão de Justiça em 04/08/2022

[Handwritten Signature]

Relator designado: Deputado ANA CAMPANHO

Parecer do Relator: () favorável () contrário

Leitura do Parecer na reunião do dia 20/12/22

aprovado () rejeitado

AV

* À Coordenadoria das Comissões em 21/12/22

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____

Parecer do Relator: () favorável () contrário

Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____

() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____

Parecer do Relator: () favorável () contrário

Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____

() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria de Expediente em 21/12/22

AV

* Comunicado ____/____/____

Incluído na Ordem do Dia em ____/____/____

() proposição aprovada em turno único

() com emendas () sem emendas

() proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em ____/____/____

* À Comissão de Constituição e Justiça em ____/____/____

Publicação da Redação Final no D. A. n.º _____, de ____/____/____

Votação da Redação Final em ____/____/____

Encaminhado o Autógrafo em ____/____/____ Ofício n.º. _____

Transformada na Lei n.º. _____, de ____/____/____

Publicada no Diário Oficial n.º _____, de ____/____/____

Publicada no D.A. n.º _____, de ____/____/____

Obs.: _____

* À Coordenadoria de Documentação em 16/01/23

[Handwritten Signature]



PROJETO DE LEI

PL./0271.0/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual

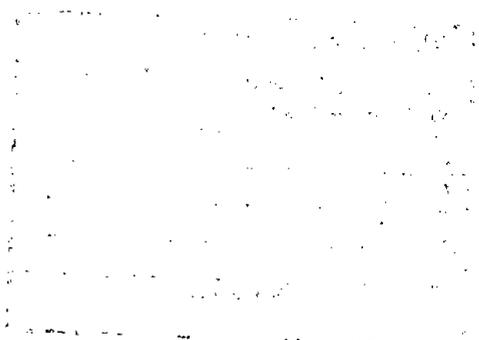
Lido no expediente
088. Sessão de 03/08/22
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 02/08/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



DIRETORIA LEGISLATIVA	
Original Recebido em	<u>18/10/22</u>
Funcionário	<u>[Signature]</u>
Assinatura	<u>[Signature]</u>
Encaminhado Nesta data à 1ª secretaria da Mesa	
Hora	<u>09:08</u>



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N. 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BRUSQUE	LEIS
.....
Associação Clube de Xadrez de Brusque
.....

(NR)”

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de proposta legislativa com o objetivo de declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE.

De acordo com o estatuto social a associação tem por finalidade a difusão da modalidade de xadrez entre seus associados e a comunidade em geral, realizando torneios, competições e demais eventos como o intercâmbio enxadrístico com outras entidades.

Também é mencionado que a associação atua com outras modalidades de jogos de salão com fins esportivos, culturais e recreativos dedicados à toda sociedade.

No que compete à instrução processual, assevero que constituem os autos a documentação relativa ao cumprimento dos requisitos dispostos nos arts. 2ª à 4ª da Lei nº 18.269, de 2021¹ que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Ante o exposto, solicito aos Pares a devida análise da instrução processual dos fundamentos e conseqüentemente sua aprovação.

Sala das Sessões,

Milton Hobus, Deputado Estadual

¹ http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18269_2021_lei.html

Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.



Emendamentos: 1 Certidão = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GGB93228-0GZU) = R\$ 2,92 | Total = R\$ 6,92 | Rótulo N°: 198919
Selo Digital de Fiscalização (GGB93228-0GZU)
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutor: Brusque, 10 de setembro de 2021
Bianca Bernardo Amorim - Escrevente



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua do Centenário, n. 19, Centro, 19 - Brusque/SC

Mana Eugenia Schaefer Wichem - Of. Registradora



391	Livro	1	Folha	56	Data	30/11/2009
2504	Livro A	43	Folha	283	Data	30/11/2009
					Tempo	20 00
					Selo	1 00
					Total	21 00
					Oficial	<i>Muehen</i>

SELO DE FISCALIZAÇÃO: 1000
SÉRIE / NÚMERO: 809 18593

SERVIÇO REGISTRAL DE BRUSQUE
Maria Eugenia Schaefer Wichem
REGISTRADORA
CPF: 215 427 695-53

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIO

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e nove às 19,00 horas, conforme edital de convocação do dia quinze do mês de julho de dois mil e nove, reuniram-se em Assembléia geral extraordinária os membros da comissão para formalizar os seguintes itens:

- Mudança de endereço;
- Convocação de voluntários (professores).

Que a partir da presente data ficou decidido que a sede do clube de Xadrez de Brusque será na Rua Maximiliano Barrowisky – 101, bairro Primeiro de Maio nesta cidade de Brusque – SC, CEP – 88353-260, Caixa Postal 200, quanto aos professores voluntários , ficou decidido que as aulas também serão dados na Sede do clube e na Arena Multiuso, sendo que o horário a as datas serão decididos pelo professores.

Após a reunião o presidente tomou a palavra agradecendo a presença de todos desejando -lhes uma boa noite a todos conforme lista de presença abaixo.

- PEDRO FLOR *Pedro Flor*
- LINESIO JOSE MAFRA JUNIOR *Linesio Jose Mafra Junior*
- VALMIR KOHLER *Valmir Kohler*
- JUAN CARLOS TOMASIA *Juan Carlos Tomasia*
- LUCIANO DA SILVA MAFRA *Luciano da Silva Mafra*
- SERGIO LUIS FAGUNDES COUTO *Sergio Luis Fagundes Couto*
- DJONI ADRIAN FLOR *Djoni Adrian Flor*
- ALFONSO DALMARCO *Alfonso Dalmarco*
- STARLEI RAFAEL DOS SANTOS *Starlei Rafael dos Santos*
- GASTÃO DA CUNHA *Gastão da Cunha*

Brusque – SC., 15 de agosto de 2009

[Signature]
PEDRO FLOR
PRESIDENTE

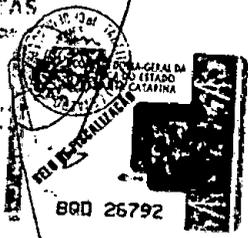
[Signature]
VALMIR KOHLER
SECRETARIO

[Signature]
Jordan Hartke
ADVOGADO
OAB/SC 26 582

TABELIONATO GEVAERD - 1º OFÍCIO DE NOTAS

SECRETARIA
DIEGO FLORES
de que deu de, em...

WILSON GEVAERD
033.607.346-93



Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago (GGB93229-DY6M) = R\$ 282,00 | Total = R\$ 286,02 | Recibo Nº: 198919
Selo Digital de Fiscalização GGB93229-DY6M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou. 14 - Brusque - 10 de Setembro de 2021

Bianca Bernardo Amorim - Secretária



PEDRO FLOR, brasileiro, solteiro, Industriário, Portador da Carteira de Identidade sob n. 944.772-3, expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob n. 429 554 839 - 15, residente em Brusque - SC, à Rua Maximiliano Barowsky -101, bairro 1 de maio.

LINESIO JOSÉ MAFRA JUNIOR Brasileiro, solteiro, professor, portadora da Carteira de Identidade sob n. 17.828.708-8, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 095 945 168 - 44, residente e domiciliado em Brusque- SC, à Rua AZ 026, Padre Antonio Eising sn, Bairro Azambuja.

VALMIR KOHLER, brasileiro, casado, contador, Portador da Carteira de Identidade n. 1.244.097-3, expedida pela SSP - SC, inscrito no CPF sob n. 378 610 699-15, residente em Brusque - SC, à Rua Daniel Imhof - 261, bairro São Pedro.

MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, talhador e enfeitador, portador da Carteira de Identidade n. 3.631.104 - 9, expedida pela SSP -SC, e inscrito no CPF sob n. 051 585 139 - 61, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque - SC, a Rua Padre Antonio Eising -121, Bairro Azambuja.

JEAN CARLOS TOMASIA - brasileiro, casado, representante Comercial, portador da Carteira de Identidade n. 19/R 2.728.607, expedida pela SSP - SC, e inscrito no CPF sob n. 019 026 319 - 94, residente em Brusque - SC, Rua SC 004, n 26, Bairro Souza Cruz.

LUCIANO DA SILVA MAFRA - brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n.1.603.904, expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF n. 714 611 839-87, residente e domiciliado em Brusque - SC, a Rua Alberto Knop 254, bairro Maluche.

SERGIO LUIS FAGUNDES COUTO - brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade n. 5/R 1.183.534, expedida pela SSP -SC, e inscrito no CPF sob n. 494 209 179 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Brusque - SC, à Rua Alberto Muller 1400, bairro Limeira.

DJONI ADRIAN FLOR, brasileiro, solteiro, mecânico, Carteira de Identidade n.5.115.494, e CPF sob n. 064 054 069 -46, residente em Brusque -SC, à Rua Maximiliano Barrosky - 101, bairro 1 de maio .

GASTÃO DA CUNHA - brasileiro, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 3.713.293, expedida pela SSP -SC, e inscrito no CPF sob n. 560 507 710 - 49, residente e domiciliado em Brusque - SC, à Rua Alvim Batistoti - 25, bairro 1 de Maio.

MAICON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade n.4.290.065-4, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob n. 008 074569-50 , residente e domiciliado em Brusque -SC, Rua Luiz Pedrini -15, bairro Souza Cruz.

ALFONSO DALMARCO, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de identidade n. sob n. 1.042.407-5, expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob n. 432 951 349- 87, residente e domiciliado em Brusque - SC, à Rua Paulo Imhof - 190, bairro São Luiz.

STARLEI RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Aux, de Escritório, portador da Carteira de Identidade n. 5.077.927, expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob n 062 232 989-86, residente em Brusque -SC à Rua Gustavo Halpapp 574, bairro Centro.

PEDRO FLOR - presidente

TABLIONATO GEVAERD - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Pedro de Toledo, 15 nº. 250 - Sala 3 - C.A. Par. 14 - Fone/Fax: (47) 3381-6789 - CEP 86250-875 - BRUSQUE - SC

Protocolado em 10 de Setembro de 2009
09:20:00
Em test. da idade.

LEILA LUDIN ZAVESKY - TABELIÃO

CESAR GEVAERD
033.507.549-53



**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
CLUBE DO XADREZ DE BRUSQUE**

Conforme Assembléia Geral realizada em onze de março de dois mil e onze foi aprovada a alteração estatutária da Associação Clube do Xadrez de Brusque, sendo que o artigo alterado abaixo relacionado com o seguinte teor:

Artigo 12º: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por mais uma gestão, e se reunirá ordinariamente sempre que tornar preciso, com a presença mínima de 3 (três) de seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente ou do Vice-Presidente quando aquele estiver impossibilitado de comparecer; que passou a ter a seguinte redação: "O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição por mais uma gestão, e se reunirá ordinariamente sempre que tornar preciso, com a presença mínima de 3 (três) de seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente ou do Vice-Presidente quando aquele estiver impossibilitado de comparecer".

Os demais artigos do estatuto da Associação Clube do Xadrez de Brusque permanecem inalterados.

Brusque/SC, 11 de Março de 2011.



OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE BRUSQUE/SC
 Apresentante: PEDRO FLOR
 Natureza do Título: 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL - SORO
 Registro nº: 2676, Livro A - 48, Folha 51 Protocolo sob o nº: 3005/2011. Apresentado pelo (a) Sr(a): PEDRO FLOR., que em Ofício compareceu perante mim Oficial e solicitou o registro do documento a seguir:
 Selo: CCW68897.



[Handwritten Signature]
Pedro Flor
 PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Jordan Hartke
 ADVOGADO
 OAB/SC 26.582

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Hertz, Germano Hoffmann, 130 - CEP 88318-000 - Centro - BRUSQUE - SC - Fone/Fax: (47) 3251-1111

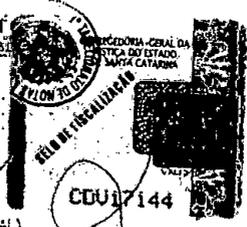
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

{991qYe43}-PEDRO FLOR.....

do/da fe. Brusque, 20/05/2011.

Em teste *[Handwritten Signature]* da verdade.

LILIAN SOFIA WICHERN GEVAER, (ESCREVENTE NOTARIAL)



Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das
 Dionéia Therezinha Moscbrochi - Oficial Registradora
 Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88361-000 - (47)
 3351-2771 - servico@registrabrusque@hotmail.com

Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.



[Handwritten Signature]
 Bianca Bernardes Amorim, Secretária

Nada mais continha o documento original
do qual me reporto e dou fé.
BRUSQUE/SC, 30/05/2011.
Selo: CCW588E7.

Dionéia Therezinha Moscbrocki - Registradora

Emolumentos:
Registro R\$: 43,40 Selo R\$: 1,20 Total R\$ 44,60
FRJ R\$: 0,00

Registro n. 2976, Livro A00048, folha 051
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao: Ato de
Alteração de nome e NOVOS ESTATUTOS DO CLUBE
XADREZ DE BRUSQUE, Registrado nos 30/1/09, sob Registro
n. 2504, do Livro A-00043, Folha 283, Dou Fé, Brusque,
30/05/2011. A Registradora.

Dionéia Therezinha Moscbrocki
Oficial Registradora

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das
Dionéia Therezinha Moscbrocki - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88351-000 - (47)
3351-2771 - servico@registrarbrusque@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 (4), Selo de Fiscalização Pago
(GGB93237-6DQH) = R\$ 2,82 (2), Total = R\$ 6,84 (6), Recibo N.º 198919

Selo Digital de Fiscalização GGB93237-6DQH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Brusque, 10 de setembro de 2021

Bianca Bernardo Amorim - Escrevente



[Handwritten signature]

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 (4) Selo de Fiscalização Pago (GGB93230-GAPX) = R\$ 2,84 (2) Total = R\$ 6,86 (6) Recibo N°: 198919
Selo Digital de Fiscalização GGB93230-GAPX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou-fé Brusque em 10 de Setembro de 2021

Bianca Bernardo Amorim - Escrevente



ADAPTAÇÃO DO ESTATUTO AO NOVO ENDEREÇO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE, fundada em vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, é uma associação civil, de fins não econômicos ou sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Brusque, Estado de Santa Catarina, na Rua Maximiliano Barrowsky, nº 101, bairro Primeiro de Maio, CEP 88353-260, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - A entidade tem por finalidade:

- I. O cultivo e difusão da modalidade de xadrez entre seus associados, realizando reuniões, torneios, competições e eventos administrando cursos didáticos, mantendo bibliotecas especializadas e promovendo o intercâmbio enxadrístico com outras entidades;
- II. A promoção da sociabilidade entre seus associados mediante atividades recreativas e reuniões culturais, sendo proibido o desvirtuamento do amadorismo;
- III. A criação e manutenção de outras modalidades de jogos de salão, compatíveis com os fins esportivos, culturais e recreativas da sociedade.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, todos os serviços prestados pela instituição serão gratuitos, e independem de raça, cor, sexo, condição social e credo religioso dos atendidos.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 4º - A Associação será constituída por número ilimitado de sócios, maiores de 18 (dezoito) anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor, condição social e credo religioso que a ela se associem, aceitando as obrigações prescritas nos estatutos e nos regulamentos deles decorrentes.

Artigo 5º - Os sócios serão contribuintes com a quantia determinada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - É livre ao sócio fazer quaisquer donativos à Associação, independente do pagamento de sua contribuição mensal, de acordo com os recursos e a disposição em que esteja de auxiliar a Associação em seus encargos.

Artigo 6º - São deveres dos sócios:

- I. Cumprir fielmente, respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma.

GEVAERD



Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GG) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 199919
Selo Digital de Fiscalização GGB93231-RIT
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Brusque - 10 de setembro de 2021
Bianca Bernadino Amorim - Escrevente



[Handwritten signature]



III. Pagar pontualmente as obrigações pecuniárias.

Artigo 7º - São direitos dos sócios:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos após 2 (dois) anos de contribuição em dia, observadas as disposições estatutárias;
- II. Ter voz e voto nas assembleias gerais após 2 (dois) anos de contribuição em observadas as disposições estatutárias.

Artigo 8º - Para ser admitido como sócio, o candidato deverá ser apresentado em proposta escrita, assinada por um sócio em pleno gozo de suas regalias sociais.

Parágrafo Único - A admissão só será tomada efetiva depois de aprovada pela Diretoria.

Artigo 9º - Poderá ser excluído pela Diretoria "AD REFERENDUM" da Assembleia Geral o sócio cuja conduta se manifeste incompatível com os fins ou com o bom nome da instituição. Será excluído por justa causa reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Artigo 10º - O associado contribuinte que faltar com pagamento de suas contribuições por mais de 03 (três) meses, será tido como se houvesse renunciado aos seus direitos, sendo em consequência, cancelada sua matrícula e registrada sua demissão ou exclusão, salvo entendimento com o secretário para relevação ou atualização das contribuições em atraso.

Parágrafo Único - A demissão ou exclusão do associado poderá também ocorrer a pedido do mesmo.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Da Diretoria

Artigo 11º - A diretoria, órgão executor e administrativo da entidade, será formada por um presidente, um vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, um diretor técnico, um diretor esportivo, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 12º - O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por mais uma gestão, e se reunirá ordinariamente sempre que se tornar preciso, com a presença mínima de 3 (três) de seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente ou do Vice-Presidente quando aquele estiver impossibilitado de comparecer.

Artigo 13º - Compete à Diretoria:

- I. Executar o programa social, cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto, o regimento intero e as decisões da Assembleia Geral;
- II. Deliberar sobre as propostas para admissão de associados e sobre o cancelamento de matrículas, demissão ou exclusão dos que incorrem nas disposições do artigo 9º;

[Handwritten signature]
GEVAERD

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago (GGB93232-GS2N) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 198919
Selo Digital de Fiscalização GGB93232-GS2N
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Brusque, 30 de setembro de 2021

Bianca Bernardo Amorim - Escrevente



- III. Organizar o orçamento anual de despesas da Associação em face das despesas do ano anterior;
- IV. Nomear os empregados remunerados da instituição fixando-lhe os vencimentos;
- V. Pronunciar-se sobre todos os atos que sejam levados ao seu conhecimento. Tanto por algum dos diretores, como pelos sócios;
- VI. Aprovar e por em execução o Regimento Interno da Associação e os regulamentos que os diversos serviços exigirem, podendo alterá-los, renová-los ou substituí-los, como julgar conveniente;

Artigo 14º - Compete ao presidente, além das atribuições previstas neste estatuto:

- I. Designar substitutos para as vagas que se derem na diretoria por morte, renúncia ou abandono de cargo, convocando a Assembléia Geral para eleição de novos diretores, caso falem mais 3 (três) meses para o término dos respectivos mandatos;
- II. Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em geral nas suas relações com terceiros, de conformidade com o que dispõe o Código Civil;
- III. Assinar, juntamente com o tesoureiro, o balanço anual, e todos os cheques que a instituição emitir.

Artigo 15º - Compete ao Vice-Presidente, além das atribuições previstas neste estatuto:

- I. Auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos;
- II. Assinar, juntamente com o presidente os relatórios de atividades e contas da administração.

Artigo 16º - Compete ao Secretário, além das atribuições previstas neste estatuto:

- I. Redigir atas da Sessão da Diretoria e as sessões das Assembléias em que funcionar;
- II. Organizar o registro geral dos associados, zelando para que esteja sempre em dia;
- III. Superintender todo o expediente e correspondência da secretaria, promovendo a admissão de novos associados;
- IV. Velar pelo exato cumprimento das resoluções da diretoria, providenciando sobre todas as reclamações dirigidas à Secretaria e assumindo a Presidência no duplo impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 17º - Compete ao Tesoureiro, além das atribuições previstas neste estatuto:

- I. Arrecadar a receita geral da associação e efetuar o pagamento das despesas autorizadas pela Diretoria;
- II. Escriturar em dia o "livro caixa" e demais, relativos às finanças;
- III. Ter sob sua guarda e responsabilidade os saldos em dinheiro recolhendo-os, sempre que disponíveis, a estabelecimento bancário de reconhecido crédito, a juízo da Diretoria;
- IV. Assinar, junto com o Presidente, o balanço anual e todos os documentos que importem em responsabilidade para a instituição.

GEVAERD

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.



Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GGB93233-QQ10) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 196919

Selo Digital de Fiscalização GGB93233-QQ10
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Brusque, 10 de setembro de 2021

Blanca Bernardi Amorim - Escrevente



CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, associados em pleno gozo de suas regalias sociais.

Artigo 19º - O mesmo Conselho, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria, terá por finalidade analisar contas, balancetes e balanço geral, dando seu parecer por escrito.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20º - A Assembléia Geral constitui o mais alto órgão administrativo e deliberativo da Associação.

§ 1º - A sua composição compreende a reunião de todos os Membros Titulares da Entidade.

§ 2º - A Assembléia Geral poderá convocar reuniões de caráter ordinário ou extraordinário de acordo com as regras previstas por este estatuto.

Artigo 21º - A Assembléia Geral Ordinária destina-se à:

- I. Eleger por escrutínio de votos ou por aclamação a Diretoria ou o Presidente sendo que este escolherá os demais membros;
- II. Eleger o Conselho Fiscal;
- III. Aprovar as contas da Diretoria.

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos sempre no mês de março mediante convocação escrita aos sócios, ou por edital publicado na imprensa local.

Artigo 22º - A Assembléia Geral Extraordinária destina-se a:

- I. Deliberar sobre a dissolução da sociedade;
- II. Aprovar proposta de reforma total ou parcial do estatuto;
- III. Destituir Administradores;
- IV. Tratar de assuntos específicos determinados pelo Presidente, mediante sua convocação ou por 3 (três) membros da diretoria ou pelo Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária dar-se-á pelos mesmos procedimentos previstos no § 1º do artigo anterior, garantindo 1/5 (um quinto) dos associados de promovê-la.

Artigo 23º - Para instalação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, exige-se a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros em primeira convocação e não de 1/3 (um terço) na segunda convocação.

§ 1º - Quando se tratar de Assembléia Geral convocada única e exclusivamente para tratar sobre a dissolução da sociedade, esta somente realizar-se-á com a presença de todos os seus membros.

GEVAERD

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | Selo de Fiscalização Pago (GGB93234-P5Y1) = R\$ 2,64 | Total = R\$ 6,66 | Recibo Nº 198919
Selo Digital de Fiscalização GGB93234-P5Y1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Brusque, 10 de setembro de 2021

Bianca Bernardo Antoniazzi Escrevente



CAPÍTULO VI

DAS FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO

Artigo 24º - A sociedade terá como fonte de recursos para a sua manutenção e funcionamento, as contribuições mensais pagas pelos associados e de donativos feitos pelos associados.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º - Será absolutamente gratuito o exercício de todos os cargos de eleição da associação.

Artigo 26º - Serão considerados Sócios Fundadores da Associação, todas as pessoas que tenham assinado a Ata de Fundação.

Artigo 27º - Os sócios da instituição não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome ou pelas obrigações sociais e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 28º - Os bens móveis ou imóveis que a associação venha a possuir, só poderão ser agravados com hipoteca, anticrese ou alienados mediante autorização da Assembléia.

Artigo 29º - Os auxílios e subvenções recebidas de poderes públicos serão aplicadas totalmente nas atividades e obras da Associação.

Parágrafo Único - O presente estatuto poderá ser reformado todo ou em parte, por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 30º - O Ano Social da instituição encerrar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano.

Artigo 31º - A Associação será dissolvida quando a continuidade de suas atividades se tornar impraticável, revertendo o Patrimônio Social para a Associação congênere, localizada neste Estado, de acordo com o parecer da Diretoria.

Parágrafo Único - A Associação será dissolvida por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO VIII

DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

SEVERINA

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.



Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GGB93235-L8KV) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 198919
Selo Digital de Fiscalização GGB93235-L8KW
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Brusque, 10 de setembro de 2021



Bianca Bernarido Amorim - Escrevente



Artigo 32º - A Associação constitui a Diretoria, Conselho Fiscal, e seus suplentes, sendo assim eleitas as seguintes pessoas:

DIRETORIA:

PRESIDENTE: PEDRO FLOR

VICE-PRESIDENTE: LINÉSIO JOSE MAFRA JUNIOR

1º SECRETÁRIO: VALMIR KOHLER

2º SECRETÁRIO: MAICON RODRIGO JUNIOR

1º TESOUREIRO: JEAN CARLOS TOMASIA

2º TESOUREIRO: LUCIANO DA SILVA MAFRA

DIRETORIA TÉCNICA:

SÉRGIO LUIS FAGUNDES COUTO

DIRETORIA ESPORTIVA:

DJONI ADRIAN FLOR

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Efetivos: ALFONSO DALMARCO

STARLEI RAFAEL DOS SANTOS

MAICON DOS SANTOS

Suplentes: GASTAO DA CUNHA

Brusque/SC, 15 de Agosto de 2009.

PEDRO FLOR
CPF: 429.554.839-15
Presidente

VALMIR KOHLER
CPF: 378.810.699-15
Secretário

Jordan Hartke
ADVOGADO
OAB/SC 26.582

TABELIONATO GEVAERD - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88351-000 - (47) 3361-2771



Edson Vanderlei de Souza
CPF: 004.106.429-16
Escrevente Notarial

Registro nº: 2504, Livro a-43, Folha 28375
Averbação: Certifico que em 30 de maio de 2011, sob nº 2976,
folhas 51, sob nº 2976, registrei um anexo que se refere ao
presente Estatuto.

Dou fé. Brusque, 30 de maio de 2011. A Registradora

Juxta

Alexandra Wichern Rosa
Escrevente Registradora



ATA PARA FORMACAO DA COMISSAO PROVISSORIA

Aos trinta dias do mês de marco do ano de dois mil e sete, conforme edital do dia oito de marco do ano de dois mil e sete, reuniram-se todos os associados na sede da associação, para formação de uma comissão provisória que ira se reunir juntamente com os associados, no dia cinco de maio do ano de dois mil e sete para aprovar a adaptação do estatuto ao novo código civil, formação de chapas e eleição e posse de uma nova diretoria para a Associação do Clube de Xadrez de Brusque.

Sendo que ficou decidido os membros discriminados a seguir para constituir a comissão provisória:

PEDRO FLOR, LINESIO JOSE MAFRA JUNIOR, VALMIR KOHLER, MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA, JEAN CARLOS TOMASIA, LUCIANO DA SILVA MAFRA, SERGIO LUIS FAGUNDES COUTO, DJONI ADRIAN FLOR, ALFONSO DALMARCO, GASTAO DA CUNHA, MAICON DOS SANTOS, STARLEI RAFAEL DOS SANTOS.

Após a formação da comissão provisória foi dada como encerrada a reunião E assim eu Pedro flor escrevi esta ata e encerro esta reunião agradecendo todos os presentes que assinam abaixo.

PEDRO FLOR
LINESIO JOSE MAFRA JUNIOR *Linesio Jose Mafra Junior*
VALMIR KOHLER *Valmir Kohler*
MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA *Maicon Rodrigues de Oliveira*
JEAN CARLOS TOMASIA *Jean Carlos Tomasia*
LUCIANO DA SILVA MAFRA *Luciano da Silva Mafra*
SERGIO LUIS FAGUNDES COUTO *Sergio Luis Fagundes Couto*
DJONI ADRIAN FLOR *Djoni Adrian Flor*
ALFONSO DALMARCO *Alfonso Dalmarco*
GASTAO DA CUNHA *Gastao da Cunha*
MAICON DOS SANTOS *Maicon dos Santos*
STARLEI RAFAEL DOS SANTOS *Starlei Rafael dos Santos*

Brusque/SC, 30 de marco de 2007.

~~GEVAERD~~

[Signature]
PEDRO FLOR

REPRESENTANTE DA COMISSAO PROVISSORIA

[Signature]
UBIRAJARA GEOVANI VISCONTI

OAB/SC 14263

Vertical stamps and text on the left margin including 'TABELIONATO GEAVERD', 'OFICINA DE NOTAS', and 'BBW 89628'.

Notary stamp for '1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS' with fields for 'AUTENTICAÇÃO', date '20/06/2022', and notary name 'ANDREIA HOLAZ'.

EM BRANCO

EM BRANCO



Fls 3



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIO

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2009, conforme edital de convocação do dia 10 de março de 2009, reuniram-se em Assembléia geral ordinária os membros da comissão para formação das chapas eleição e posse de nova diretoria da Associação, Sendo que se escreveu para concorrer a nova diretoria única chapa :

Chapa única a ser concorrida é a mesma da eleição anterior, sendo reeleito a mesma diretoria assim constituída:

Para Presidente – PEDRO FLOR , para vice presidente LINESIO JOSÉ MAFRA JUNIOR, para 1 secretario VALMIR KOHLER, 2 secretario MAICON RODRIGO DE OLIVEIRA, 1 tesoureiro, JEAN CARLOS TOMASIA, para 2 tesoureiro LUCIANO DA SILVA MAFRA, para diretor técnico SERGIO LUIZ FAGUNDES COUTO, diretor esportivo DJONI ADRIAN FLOR, para membros efetivos do conselho fiscal; ALFONSO DALMARCO, STARLEI RAFAEL DOS SANTOS, MAICON DOS SANTOS, e para membro suplente do conselho fiscal GASTÃO DA CUNHA.

Após a formação da chapa da nova diretoria, foi lido o estatuto com o novo código civil pelo representantê da comissão provisória, PEDRO FLOR, sendo em seguida aprovada por todos os presentes.

Após uma pausa de 15 minutos, voltaram a reunião onde a nova diretoria foi eleita e empossada com 100% de aprovação de votos, Tomou a palavra Pedro Flor agradecendo a todos a presença e falando da importância do xadrez na educação, dando encerramento a Assembléia e desejando uma boa noite a todos conforme lista de presença abaixo.

- PEDRO FLOR
- LINESIO JOSÉ MAFRA JUNIOR
- VALMIR KOHLER
- JEAN CARLOS TOMASIA
- LUCIANO DA SILVA MAFRA
- SERGIO LUIZ FAGUNDES COUTO
- DJONI ADRIAN FLOR
- ALFONSO DALMARCO
- STARLEI RAFAEL DOS SANTOS

Brusque – SC., 25 de Março de 2009

GEVAERD
[Signature]

PEDRO FLOR
PRESIDENTE

[Signature]

VALMIR KOHLER
SECRETARIO

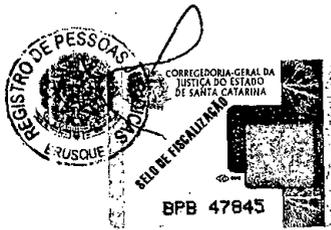
[Signature]

Jordan Hartke
ADVOGADO
OAB/SC 26.582

TABELIONATO GEVAERD
Rua Felipe Schmidt, 15 Edif. Iseo Sl. 5 Cx. Postal 14
Fone/Fax: (47) 3351-3798 CEP: 88.360-075 BRUSQUE/SC
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Em test. *[Signature]* de verdade

19 ABO. 2009
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE EXPEDIENTES
SILVIA MARIA GEVAERD
LEILA LUDIN ZANUSI
LILIAN S. W. GEVAERD
Instituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO: 0090
SÉRIE / NÚMERO: BPB 47845



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua do Centenário, 19 - Brusque/SC

Maria Eugenia Schaefer Wichem - Oficial

Protocolo 270 Livro 1 Folha 39 Data 13/08/2009
Registro 2412 Livro A 41 Folha 252 Data 13/08/2009

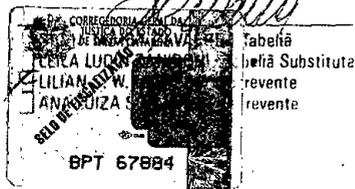
Emolumentos 20.00 Selo 1.00 Total 21.00
Brusque - SC 13/08/2009 Oficial: M. Wichem

SERVIÇO REGISTRAL DE BRUSQUE
Maria Eugenia Schaefer Wichem
REGISTRADORA
CPF 216.427.889-53

TABELIONATO GEVAERD
Rua Felipe Schmidt, 15 Edif. Irmã St. B. Cx. Postal 14
Fone/Fax: (47) 3361-3799 CEP: 88.350-075 - BRUSQUE/SC

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel de documento que me foi apresentado.
Em test.: [assinatura] de verdade

19 AGO. 2009



TABELIONATO GEVAERD - 1º OFÍCIO DE NOTARIADO

Rua Felipe Schmidt, 15 - Edif. Irmã St. B. Cx. Postal 14 - Fone/Fax: (47) 3361-3799 - CEP: 88350-075 - BRUSQUE/SC

Serviço de Autenticação e Escrituras de

Protocolo nº 270 Livro nº 01 de Agosto de 2009

Em test.: [assinatura] de verdade

CELIA SOFIA JULIANA GEVAERD - TITULAR DO OFÍCIO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
CLUBE DO XADREZ DE BRUSQUE



Aos dias dose de março de dois mil e vinte dois, nesta cidade de Brusque/SC, na Rua Maximiliano Barowsky, nº 101, bairro Primeiro de Maio, conforme edital divulgado entre seus membros e no mural, no dia vinte e dois fevereiro com a seguinte redação: "O CLUBE DO XADREZ DE BRUSQUE, com sede nesta cidade de Brusque/SC, na Rua Maximiliano Barowsky, nº 101, bairro Primeiro de Maio, através de sua diretoria, representado por seu presidente, Sr. Jean Carlos Tomasia, CONVOCA através do presente edital, todos os seus associados para Assembléia Geral que será realizada em sua sede, às 9:30 horas, do dia 12 de março de 2022, com a seguinte ordem do dia: 1º – Eleição Nova Diretoria; 2º – Assuntos Gerais. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, meia hora depois". O Presidente Jean Carlos Tomasia presidiu a Assembleia e Valmir Kohler secretariou os trabalhos e redigiu a presente ata. Reuniram-se em Assembleia Geral os associados da presente Associação conforme lista de presença. A Assembléia teve início em segunda e última convocação às 10:00 horas, obteve quorum conforme preceitua o Artigo 23º do estatuto em voga. Iniciando os trabalhos, o primeiro assunto da pauta "Eleição Nova Diretoria" com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria, a gestão apresentou balanço de suas ações que foram aprovadas, em seguida para concorrer inscreveu-se chapa única, composta da seguinte maneira. Para presidente: Pedro Flor, para Vice-Presidente: Jean Tomazia, para 1º Secretário: Valmir Kohler, 2º Secretário: Elvis Hoffmann, 1º Tesoureiro: Leandro Bosio, 2º Tesoureiro: Djoni Adrian Flor, Diretor Técnico: Luciano da Silva Mafra, Diretoria Esportiva: Tiago Ristow, Membros do Conselho Fiscal: Gastão da Cunha, Maicom dos Santos e Rafael Maffezzolli e para Suplente: Braz Flor. A chapa única foi eleita por aclamação ficando assim determinada, qualificada e, com seus respectivos cargos, discriminada: **Presidente:** Pedro Flor, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 944.772-3 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 429.554.839-15, residente e domiciliado à Rua Maximiliano Barowsky, nº 101, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque/SC; **Vice-Presidente:** Jean Carlos Tomasia, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 19/R-2.728.607 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 019.026.319-94, residente e domiciliado à Rua SC 004, nº 26, bairro Souza Cruz, na cidade de Brusque/SC; **1º Secretário:** Valmir Kohler, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.244.097-3 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 378.610.699-15, residente e domiciliado à Rua Daniel Imhof, nº 261, bairro São Pedro, na cidade de Brusque/SC; **2º Secretário:** Elvis Hoffmann, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 2839445 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 887.023.919-53, residente e domiciliado à Rua PA 06, nº 132, bairro Paqueta, na cidade de Brusque/SC; **1º Tesoureiro:** Leandro Bosio, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 3.631.442 expedida pela SESPDC/SC e inscrito no CPF sob nº 004.825.539-44, residente e domiciliado à Rua Alberto Klabunde, nº 573, bairro Águas Claras, na cidade de Brusque/SC; **2º Tesoureiro:** Djoni Adrian Flor, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 5.115.494 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 064.054.069-46, residente e domiciliado à Rua Maximiliano Barowsky, nº 101, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque/SC; **Diretor Técnico:** Luciano da Silva Mafra, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1.603.904 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 714.611.839-87, residente e domiciliado à Rua



EM BRANCO

EM BRANCO

Alberto Knop, nº 254, bairro Maluche, na cidade de Brusque/SC; **Diretor Esportivo:** Tiago Ristow, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5334379 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 089.588.769-05, residente e domiciliado à Rua Germano Morsch, nº 91, bairro Steffen, na cidade de Brusque/SC; **Conselheiro Fiscal:** Gastão da Cunha, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira de Identidade nº 3.713.293 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 008.074.569-50, residente e domiciliado à Rua Alvim Batistotti, nº 25, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque/SC; **Conselheiro Fiscal:** Maicon dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 4.290.065-4 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 008.951.349-87, residente e domiciliado à Rua Paulo Imhof, nº 190, bairro Souza Cruz, na cidade de Brusque/SC; **Conselheiro Fiscal:** Rafael Maffezzolli, brasileiro, engenheiro de produção, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5115189 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 078.461.399-08, residente e domiciliado à Rua Arlindo Brogni, nº 182, bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC; **Conselheiro Fiscal Suplente:** Braz Flor, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 2123147 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 460.534.921-91, residente e domiciliado à Rua Ernesto Kuchembecker, nº 45, bairro Souza Cruz, na cidade de Brusque/SC. A seguir, o novo presidente agradeceu em seu nome e no dos demais membros eleitos e tomam posse imediata para início de suas atividades, exercendo os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto durante a gestão de 4 anos. Concluído este processo deu-se início ao segundo tópico de "Assuntos Gerais". Sendo assim, o presidente lembrou a importância da Associação e das suas atividades realizadas. Nada mais havendo para ser tratado, a presente assembleia foi encerrada, suspendendo-se os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, dando encerramento e desejando um bom dia a todos conforme lista dos presentes anexa.



[Signature]
 Pedro Flor
 PRESIDENTE

[Signature]
 Valmir Kohler
 SECRETÁRIO GERAL

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
 Dioneia Therezinha Mascbrocki Oficial Registradora
 Paula Rodrigues Locatelli Oficial Substituta
 Bianca Bernardo Amorim Escrevente Registrat
 Dalmaris Ap. Mascbrocki Calza Escrevente Substituta
 Almir Jonas Steinbach Escrevente Registrat
 Elisiane Amorim Pereira Escrevente Registrat
 Rua Felipe Schmidt, 172 Ed. CRF Prime Sala 02
 88354-075 BRUSQUE SC (47) 3351-2771

ESTADO DE SANTA CATARINA
 de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das
 Dioneia Therezinha Mascbrocki - Oficial Registradora
 Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88351-000 - (47)
 3351-2771 - servico.registral@brusque@hotmail.com

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 colo: 004820 Data: 18/04/2022 Livro: 0011 Folha: 139
 itro: 006211 Data: 18/04/2022 Livro: A:067 Folha: 036

ade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Gerã: Ordinária -
 o e Posse de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - 12/03/2022
 entante: CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE
 entos. Averbação: R\$ 100,00 Selo: R\$ 3,11 Arquivamento: R\$ 22,22 Total R\$
 - Recibo nº 213542

Digital de Fiscalização do tipo Normal - GLF40814-2XLL
 a os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>



Doufe, Brusque - 18 de abril de 2022
[Signature]
 Bianca Bernardo Amorim - Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIA INTERINA: Lella Lúdin Zaniboni - E-mail: tabelionato1@brusque@hotmail.com
 Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-100 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução
 do documento original que me foi apresentado. (Doufe)
 Brusque/SC, 20/06/2022

Em teste da Verdade.

ANDRÉIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização do tipo
 NORMAL: R\$ 585894,10
 Selo(s): R\$ 3,11 - R\$ 7,55
 Consulte os dados do Ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

EM BRANCO

EM BRANCO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.832.192/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1988
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO BAROWSKY	NÚMERO 101	COMPLEMENTO CXPST 200	
CEP 88.353-260	BARRIO/DISTRITO PRIMEIRO DE MAIO	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9983-4213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 11:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO



Declaramos, para os devidos fins, que o CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE, com sede na rua Maximiliano Borowsky, nº 101, no bairro Primeiro de Maio, Caixa Postal 200, em Brusque, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 79.832.192/0001-52, está em pleno funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Brusque, em 21 de junho de 2022.

André Vechi
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.832.192/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MAXIMILIANO BAROWSKY	NÚMERO 101	COMPLEMENTO CXPST 200
---	----------------------	---------------------------------

CEP 88.353-260	BAIRRO/DISTRITO PRIMEIRO DE MAIO	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9983-4213
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 17:16:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 59133	DATA DE ABERTURA 24/03/1988	CONTROLE DE EMISSÃO 4745/2022	PRAZO DE VALIDADE 31/01/2023
-------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
RUA MAXIMILIANO BOROWSKY

NÚMERO
101

CEP
88.353-260

BAIRRO
PRIMEIRO DE MAIO

COMPLEMENTO
caixa postal 200

ATIVIDADE PRINCIPAL
9319.1/99.00 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

CPF/CNPJ
79.832.192/0001-52

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CNPJ

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
VALMIR KOHLER CONTABILIDADE

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

BRUSQUE, 21 de março de 2022

WILLIAM FERNANDES MOLINA
SECRETARIO DA FAZENDA E GESTAO ESTRATEGICA

GUILHERME BOEING OURIQUES
DIRETOR-GERAL

IMPORTANTE:

1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por: CINTIA GIRALDI HILDEBRAND



CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE
CNPJ 79.832.192/0001-52
RUA MAXMILIANO BAROWISKI, 101
BAIRRO 1º MAIO – CEP 88353260



DECLARAÇÃO DE NÃO RENUMERAÇÃO

A Associação Clube de Xadrez de Brusque, inscrita no CNPJ sob o nº 79.832.192/0001-52, com sede em Brusque, SC a rua Maxmiliano Barowski, 101, Bairro 1º de Maio, CEP 88353260, é uma associação civil, de fins não econômicos ou sem fins lucrativos, vem por meio desta declarar que não possui RENUMERAÇÃO dos cargos de diretoria ou conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas mediante o exercício de suas atividades, a dirigente, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma de pretexto;

Brusque, 10 de Junho de 2022.

Clube de Xadrez de Brusque
Pedro Flor CPF 429554839-15
Presidente



CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE
CNPJ: 79.832.192/0001-52



Relatório de Atividades 2021-2022

O Clube de Xadrez de Brusque vem desenvolvendo ao longo dos anos em Brusque e região eventos de xadrez, contando com a qualificação de três arbitro formados pela federação catarinense de xadrez, possui material para fazer eventos com duzentos e cinquenta enxadristas, em 2021 o Clube de Xadrez fez poucas atividades por causa da pandemia, evitando assim aglomerações e exposição ao vírus do COVID-19, sendo assim atividades ficaram mais concentrada no clube e em algumas cidades.

2º Circuito de Xadrez Batistense 2ª Etapa realizado 25/09/2021

Torneio de Xadrez escolar de Nova Trento Etapa Final realizado 27/11/de 2021

Treinamento de Alunos para OLESC, de março a novembro.2021

Treinamento para JASC, de março a novembro 2021

Treinamento todas as Terças e quinta feiras com alunos das escolas municipal no Clube de Xadrez de Brusque, de março a novembro de 2021

Treinamento com os Deficientes Visuais na Associação dos Deficientes Visuais, de março a novembro de 2022

SELETIVA MUNICIPAL DE XADREZ MASCULINO E FEMININO 15 A 17 ANOS PARA O (JESC) realizado 30/03/2022

Circuito Batistense de Xadrez Estudantil realizado em 4/04/2022 este circuito conto com vários enxadristas de diversas cidades da região, Brusque, Blumenau, Barra velha, Penha, Nova Trento, Tijucas e São João Batista somando 83 enxadrista no total, para disputar as medalhas em cinco categorias Sub 10, Sub12,Sub14, Sub16 e Absoluto.

SELETIVA MUNICIPAL DE XADREZ MASCULINO E FEMININO 12 A 14 PARA O (JESC) Realizado 13/04/2022

TORNEIO MICROREGIONAL DE XADREZ CLASSIFICATORIO PARA O JESC ESTADUAL 12 A 14 ANOS- FEESPORTE. Torneio realizado em 21 e junho de 2022 pelo Clube de Xadrez e teve a participação das cidades de Brusque, São João Batista, Botuvera, Nova Trento e Guabiruba.

9º Circuito de xadrez Interescolar de Brusque realizado em 09/07/2022.

Este circuito é realizado em três etapa durante o ano.

Brusque, 11 de julho de 2022



Clube de Xadrez de Brusque
Pedro Flor CPF 429554839-15
Presidente



CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE
CNPJ 79.832.192/0001-52
RUA MAXMILIANO BAROWISKI, 101
BAIRRO 1º MAIO – CEP 88353260



CONTATO: (47) 999834213 e-mail (pflor@terra.com.br)

DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Flor portador do CPF nº 429554839-15 e RG 944772-5, representante legal da Associação Clube de Xadrez de Brusque, com sede a rua maxmiliano barowski, nº101, bairro 1º de Maio, CEP 88353260 na cidade de Brusque Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº79.832.192/0001-52, declarada de utilidade pública através da lei nº 3.417, de 05 de setembro de 2011, declaro para os devidos fins que não possui até o presente momento qualificação como OSCIP.

Busque, 11 de julho de 2022

Clube de Xadrez de Brusque
Pedro Flor CPF 429554839-15
Presidente



CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE
CNPJ: 79.832.192/0001-52



Relatório de Atividades 2019

O Clube de Xadrez de Brusque não teve Atividades no ano de 2020 e 2021 por causa da pandemia segue relatório de atividades do ano de 2019

3º Campeonato Municipal de São J. Batista de Xadrez realizado dia 25/02/2019 Clube Aquático. Participantes 30

Jogos Comunitário de Guabiruba Realizado dia 31/03/2018 clube 10 de julho Participantes 20

8º Circuito Interescolar de Xadrez 1ª Etapa Realizado dia 11/05/2019 FME Participantes 60

Festival de Xadrez Escolar FME Realizado 29/05/2019 Praça de Alimentação Participação 68

8º Circuito Interescolar de Xadrez 2ª Etapa Realizar-se dia 13/07/2019 Pavilhão da Fenarreco

8º Circuito Interescolar de Xadrez 3ª Etapa Mês de Agosto 2019

8º Circuito Interescolar de Xadrez 4ª Etapa Mês de Novembro 2019

Jogos Comunitários de Brusque FME 13/07/ 2019

Jogos Escolares de Brusque FME Mês de Setembro 2019

Treinamento de Alunos para OLESC, Competição em novembro.2019

Treinamento todas as Terças feiras no Clube de Xadrez de Brusque 2019

Treinamento com os Deficientes Visuais. 2019

Pedro Flor Presidente.



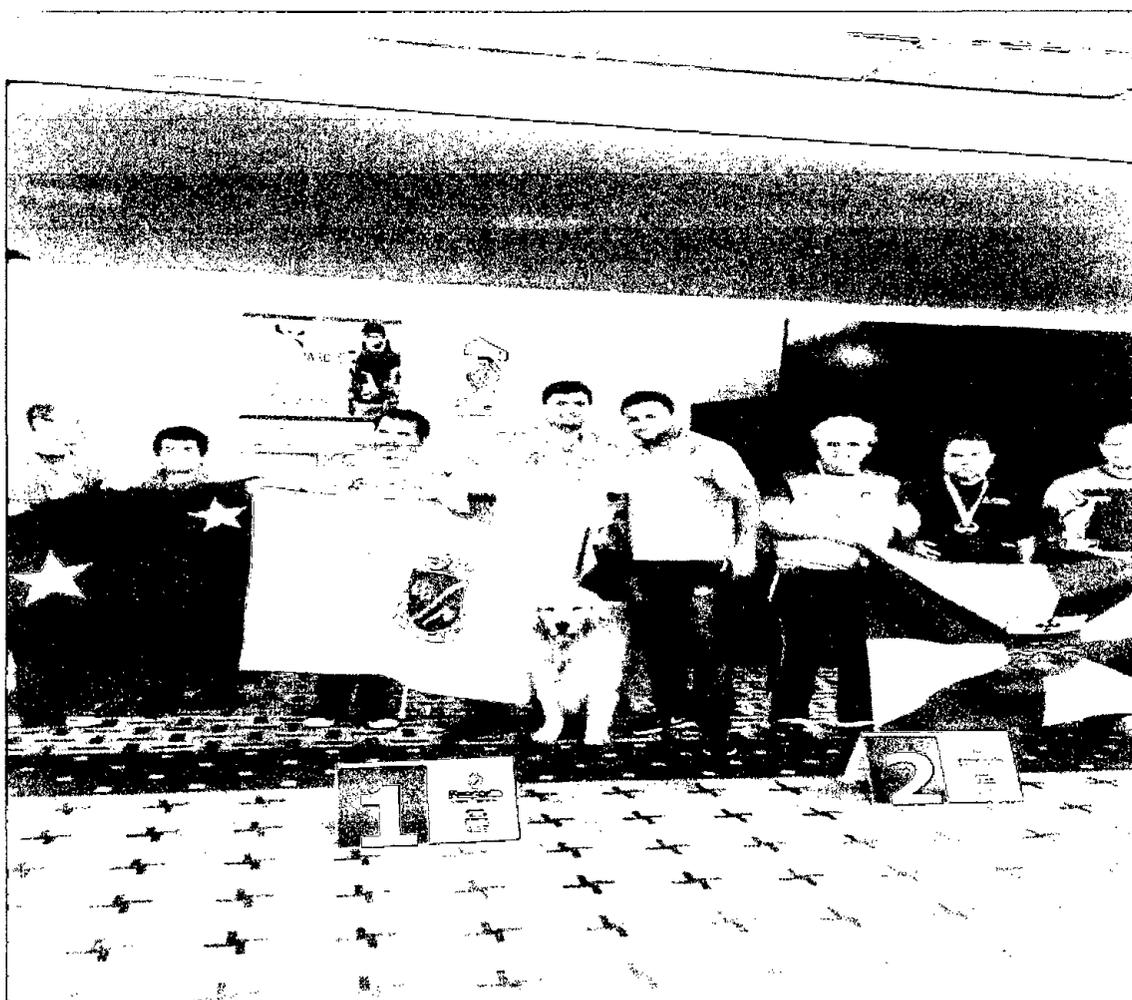
CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE
CNPJ: 79.832.192/0001-52



PARAJASC MASCULINO 2019

1º lugar Por Equipe Xadrez para Deficiente Visual

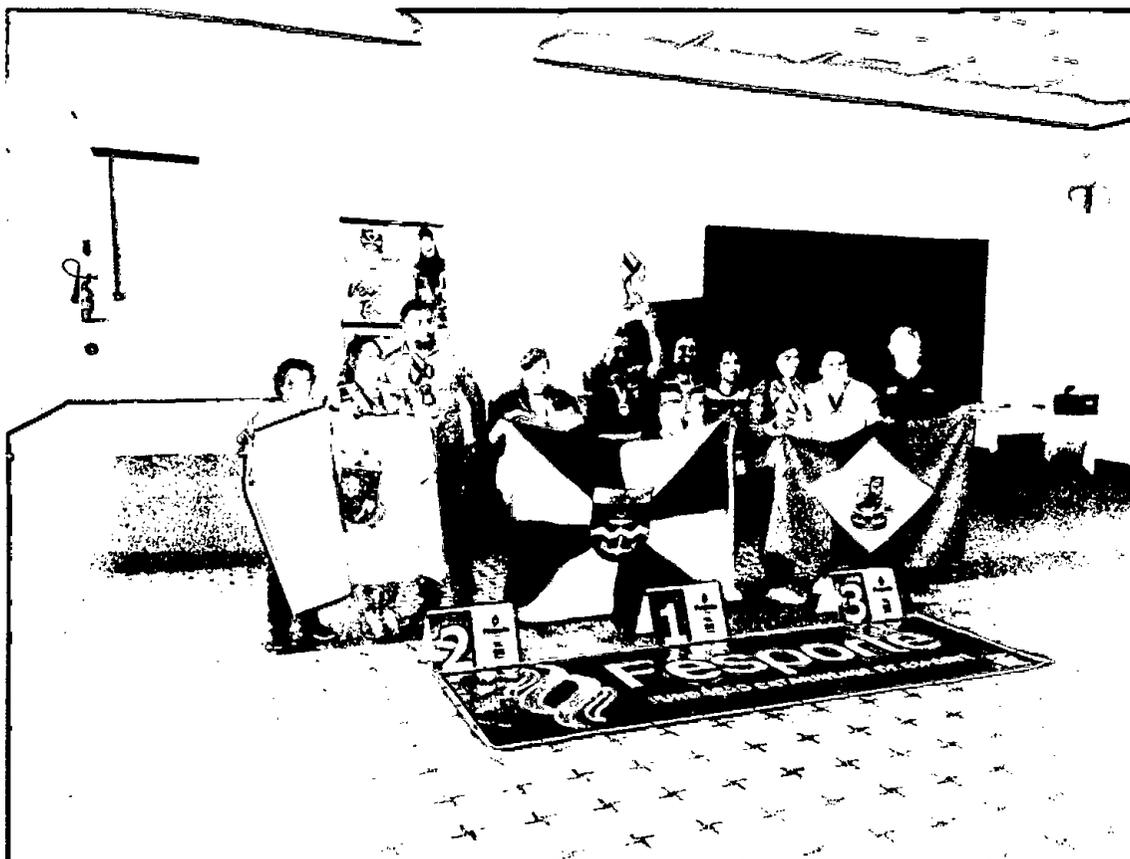
2º Lugar Categoria Individual Xadre para Deficiente Visual





PARARASC 2019 Feminino

2º Lugar Por Equipe Xadrez para Deficiente Visual





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE



LEI nº 3.417, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **CLUBE XADREZ DE BRUSQUE**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 79.832.192/0001-52, com sede e foro nesta cidade de Brusque.

Art. 2º À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de setembro de 2011.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de setembro de 2011.

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Chefe de Gabinete

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (047) 3251-1833 - Centro - 88350-050 - Brusque - SC
www.brusque.sc.gov.br



EM BRANCO

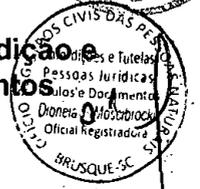
EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BRUSQUE

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Dioneia Therezinha Mosciobrocki
Oficial Registradora



CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DO CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o acervo de registro civil de Pessoas Jurídicas deste Ofício, no Livro **A-48**, as folhas **51**, sob o nº **2976**, encontrei e consta o registro em data de 30/05/2011, a **2ª Alteração** ao **Estatuto em Vigor**. O **ESTATUTO** que esta **VIGORANDO**, **A-43**, fls. **283**, sob n **2504**, registrados em data de 30/11/2009, da entidade denominada **CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE**, inscrito no CNPJ 79.832.192/0001-52, fundada em data de 23/05/1978, com sede e foro nesta cidade Brusque-SC.

Certifico mais, que adquiriu **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em virtude da inscrição de seus Atos Constitutivos no Livro A-1, as folhas 188, sob nº 50 em data de 26/07/1979 com a denominação de **CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE** e que, encontram-se arquivados neste Ofício, cópia dos documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que me cumpria a certificar de acordo com o que me foi verbalmente solicitado. Eu, _____, Bianca Bernardo Amorim, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Brusque - SC, 20 de junho de 2022.

Bianca Bernardo Amorim
Escrevente
Dioneia Rodrigues
Oficial Substituta



Digitado por: Bianca Bernardo Amorim

Emolumentos

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 12,22.

1 Selo de Fiscalização pago (GMU72452-MC1R) - R\$ 3,11

Total: R\$ 15,33



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Brusque



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Vereador abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins, que o **CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE**, com sede na rua Maximiliano Barowsky, número 101, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 79.832.192/0001-52, está em contínuo e efetivo funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria com mandato de 12 de março de 2022 a 12 de março de 2026, constituída dos membros abaixo nominados, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Presidente: Pedro Flor, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 944.772-3 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 429.554.839-15, residente e domiciliado à Rua Maximiliano Barowsky, nº 101, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque/SC;

Vice-Presidente: Jean Carlos Tomasia, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 19/R-2.728.607 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 019.026.319-94, residente e domiciliado à Rua SC 004, nº 26, bairro Souza Cruz, na cidade de Brusque/SC;

1º Secretário: Valmir Kohler, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.244.097-3 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 378.610.699-15, residente e domiciliado à Rua Daniel Imhof, nº 261, bairro São Pedro, na cidade de Brusque/SC;

2º Secretário: Elvis Hoffmann, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 2839445 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 887.023.919-53, residente e domiciliado à Rua PA 06, nº 132, bairro Paquetá, na cidade de Brusque/SC;

1º Tesoureiro: Leandro Bosio, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 3.631.442 expedida pela SESPDC/SC e inscrito no CPF sob nº 004.825.539-44, residente e domiciliado à Rua Alberto Klabunde, nº 573, bairro Águas Claras, na cidade de Brusque/SC;

2º Tesoureiro: Djoni Adrian Flor, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 5.115.494 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 064.054.069-46, residente e domiciliado à Rua Maximiliano Barowsky, nº 101, bairro Primeiro de Maio, na cidade de Brusque/SC;



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Brusque



Diretor Técnico: Luciano da Silva Mafra, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1.603.904 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 714.611.839-87, residente e domiciliado à Rua Alberto Knop, nº 254, bairro Maluche, na cidade de Brusque/SC;

Diretor Esportivo: Tiago Ristow, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5334379 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 089.588.769-05, residente e domiciliado à Rua Germano Morsch, nº 91, bairro Steffen, na cidade de Brusque/SC.

ATESTA outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados e mantenedores, sob nenhuma forma, destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Brusque/SC, 13 de julho de 2022

André Vechi

Vereador



DISTRIBUIÇÃO

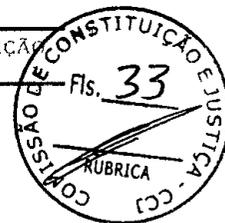
O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0271.0/2022, a Senhora Deputada Ana Campagnolo, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2022



Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0271.0/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.”

Autor: Milton Hobus

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0271.0/2022 de autoria do Deputado Milton Hobus, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.”

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 03 de agosto de 2022, com posterior encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designada à relatoria da matéria, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do RIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o breve relatório.

II – VOTO

No âmbito desta Comissão, cabe analisar a admissibilidade da matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e neste aspecto, não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição legislativa em apreço.





No que tange à constitucionalidade formal, anoto que a matéria: (I) vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária; (II) mostra-se legítima sua apresentação por Parlamentar, de acordo com a competência geral prevista no art. 50, caput, da Constituição Estadual, bem como (III) não está inserida no rol de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme dispõe o § 2º, do art. 50, da Constituição Estadual.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0271.0/2022.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

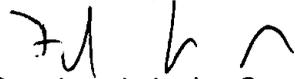
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) ANA CAMPAGNOLO, referente ao
Processo PL./0271.0/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 33 Δ 34.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 20/12/2022


Coordenadoria das Comissões **Henrique da Silva Souza**
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 20 de dezembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0271.0/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2022


Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, o PL./0271.0/2022, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque”.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo